ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

GABINETE DO VEREADOR LEVINO DOS SANTOS FILHO

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA	**( )**
LEI COMPLEMENTAR	**( )**
LEI ORDINÁRIA	**(X)**
RESOLUÇÃO NORMATIVA	**( )**
DECRETO LEGISLATIVO	**( )**

Nº 0__/2018

AUTOR

LEVINO DOS SANTOS FILHO
VEREADOR - PRB

EMENTA

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Educacional Mandacaru - FEMAN.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Fundação Educacional Mandacaru - FEMAN.

Art. 2º - A **FUNDAÇÃO *EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN***, fundada em 29 de janeiro de 2016, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, adquirida após sua inscrição no cartório competente, com tempo de duração indeterminado, localizada na Rua Professor Madeira, nº 1555, Sala 204, Edifício São Bento, Horto Florestal, CEP 64.052-480, em Teresina, capital do estado do Piauí.

Art. 3º - A Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Teresina, em ____/ ____/_____

JUSTIFICATIVA

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU – FEMAN é** uma entidade de serviço de interesse público, dotada de personalidade jurídica de direito privado e de forma federativa, sem objetivo de lucro, de natureza assistencial, devidamente regularizada, com inscrição CNPJ Nº 24.117.329/0001-03.

A FEMAN tem os seguintes objetivos:

I – Elaborar, instalar e desenvolver projetos educacionais sem fins lucrativos, de forma a zelar, através dos diversos graus de ensino, pelo nível cultural, educacional e social na cidade de Teresina e nas demais cidades do estado do Piauí.

II – Criar e manter com recursos próprios ou em regime de cooperação com instituições congêneres nacionais e internacionais, serviços educacionais, assistenciais e culturais, que beneficiem os estudantes das diversas localidades do estado do Piauí.

III – Executar projetos de qualificação de gestores públicos para diagnosticar, planejar e acompanhar a implantação de políticas públicas, que visem aumentar a produtividade e competitividade das instituições de ensino e a inclusão de setores sociais excluídos econômica e culturalmente do processo produtivo.

IV - Assessorar na criação e execução de projetos educacionais, com o intuito de complementar à formação de estudantes de Ensino Médio, através de cursinhos populares, visando o acesso deles à educação superior de qualidade.

V – Qualificar instituições de ensino Superior, Médio e Fundamental para o exercício pleno da docência.

Diante do que foi exposto, a FEMAN tem como atividade principal a educação, no sentido de realizar ações com o objetivo de promover a saúde, a educação, a integração social, concursos/convênios, cultura e lazer, sem fins lucrativos.

Os trabalhos são realizados preservando os objetivos fixados em seu Estatuto e, para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, faz-se necessário que ela seja reconhecida como de *Utilidade Pública*. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Legislativa, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

DATA _____/_____/_____

LEVINO DOS SANTOS FILHO
VEREADOR - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
Vereador Levino dos Santos Filho

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6130
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Not
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dez horas, na Sede da Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN -, situada na Rua 13 de Maio, nº 703/N, Centro, Teresina/PI, realizou-se reunião de eleição e posse dos primeiros conselheiros da Fundação Educacional Mandacaru. Os trabalhos foram dirigidos pelo seu Presidente. Reuniram-se as pessoas abaixo discriminadas e qualificadas:

Conselho Curador: Presidente: Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo, portador de RG nº 836.231 – SSP/PI e CPF nº 514.601.733-68, inscrito na OAB/PI, sob o nº 4795, residente e domiciliado na Rua Valdemar Martins, nº 3333, CEP 64-055-280, Bairro Morada do Sol, Teresina/PI. **Conselheiros: Paulo Oliveira da Silva**, portador de RG nº 14.178.46 - SSP/PI e CPF nº 750.326.533-00, residente e domiciliado na Quadra I, Casa 08, Bairro Bela Vista III, CEP 64.030-350, Teresina/PI; **Margarida Maria Sousa Costa**, portadora de RG nº 743.070 - SSP/PI e CPF nº 287.882.063-00, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, nº 2340, Bloco 04, Aptº 304, Residencial Jardim do Sul, Bairro Piçarra, CEP 64.0017-040, Teresina/PI.

Conselho Diretor: Diretora Geral: Catarina Maria dos Santos, portadora de RG. nº 551.460 – SSP/PI e CPF nº 286.640.783-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Area Leão, nº 809, Aptº 1402, Edifício Toulouse, Bairro Jóquei, CEP 64.049-110, Teresina/PI; **Diretora Adjunta: Cíntia Maria da Silva,** portadora de RG nº 1.193.474 – SSP/PI e CPF nº 726.293.123-72, residente e domiciliada na Rua Professor Diniz, nº 3363, Bairro Planalto Bela Vista, CEP 64.023-530, Teresina/PI; **Diretora Administrativo-Financeiro: Geraldete Lopes de Sousa**, portadora de RG nº 638.702 SSP/PI e CPF nº 347.381.263-34, residente e domiciliada na Quadra 82, Casa 06, Conjunto Bela Vista II, CEP 64.030-100, Teresina/PI.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:26:01

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário do Estado do Piauí
Cartório de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66498

JOÃO CRISÓSTOMO
Cartório de Imóveis
Anderson Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADO
TERESINA - PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 3126
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nota
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Conselho Fiscal: Presidente: Roldão Custódio de Moura Filho, portador de RG nº 483.936-SSP-PI e CPF nº 274.093.923-04, residente e domiciliado na Rua Filomena Maria de Lima Costa, 1477/A - Parque Piauí II, CEP 65.636-490, Timon/MA. **Membros: Andrea Barbosa de Miranda**, portadora de RG nº 998.745 - SSP/PI e CPF nº 729.262.953-91, residente e domiciliada na Rua Jônatas Batista, nº 1013, CEP 64.000-400, Centro, Teresina/PI; **Solange de Sousa Santos,** portadora de RG nº 21.09.316 – SSP/PI e CPF nº 000.091.683-89, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rosário, Nº 4612, Vila Irmã Dulce, CEP 64.040-690, Teresina/PI; com o objetivo de criar uma fundação, que passa a ser denominada **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU,** e deverá: I - Elaborar, instalar e desenvolver projetos educacionais sem fins lucrativos, embora remunerado pelos serviços educacionais prestados, de forma a zelar, através dos diversos graus de ensino, pelo nível cultural, educacional e social na cidade de Teresina e nas demais cidades do estado do Piauí; II - Criar e manter com recursos próprios ou em regime de cooperação com instituições congêneres nacionais e internacionais, serviços educacionais, assistenciais e culturais, que beneficiem os estudantes das diversas localidades do estado do Piauí; III - Executar projetos de qualificação de gestores públicos para diagnosticar, planejar e acompanhar a implantação de políticas públicas, que visem aumentar a produtividade e competitividade das instituições de ensino e a inclusão de setores sociais excluídos econômica e culturalmente do processo produtivo; IV - Assessorar na criação e execução de projetos educacionais, com o intuito de complementar à formação de estudantes de Ensino Médio, através de cursinhos populares, visando o acesso deles à educação superior de qualidade; V - Qualificar instituições de ensino Superior, Médio e Fundamental para o exercício pleno da docência. Depois de discutidos os itens constantes da pauta: a) Constituição de uma fundação, denominada **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU**, que será dotada com os bens descritos no final desta Ata; b) Aprovação do estatuto; c) Designação dos integrantes dos órgãos de administração da Fundação; d) Eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal; e) Encaminhamento do Estatuto para prévio exame do Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social – 25ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI- e lavratura de escritura de constituição. A Assembleia deliberou o seguinte: a) Fica criada a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU**, tendo como instituidor o advogado Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo;

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:26:01

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário do Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66499

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 51.56
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nº
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

3/4

b) Fica aprovado o Estatuto, cuja minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social – 25ª PJ -, e se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com os documentos de constituição e o Parecer do Ministério Público; c) Ficam designados os integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal da Fundação as pessoas acima qualificadas; d) Foram eleitos, por unanimidade, pelo Conselho Curador, os integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, que entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto. Como patrimônio inicial para dotação da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU,** o instituidor destina os seguintes bens: a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), depositada em conta bancária; a quantia de R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais) em móveis e utensílios, descritos como: computador; tapete; armário de 2 portas; mesa; ventilador de teto; sofá de 3 lugares; cadeira estofada; linha telefônica e rede wireless; bebedouro; mesa de apoio; cadeira giratória; quadros; ar condicionado e lixeira. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais integrantes da Fundação.

1º OFÍCIO

Teresina, 25 de julho de 2015.

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo

Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA DE:MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE MACEDO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI,29/01/2016
OZIANA SILVA SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:3,52 TJ:0,35 Selo:0,10 Total:3,97 (70)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 061625
Série 096

Cartório 1º Of. de Notas
Oziana Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:26:01

ANDERSON OLIVEIRA GOMES - ESCREVENTE

Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66494

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 5950
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nº
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

b) Fica aprovado o Estatuto, cuja minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social – 25ª PJ -, e se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com os documentos de constituição e o Parecer do Ministério Público; c) Ficam designados os integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal da Fundação as pessoas acima qualificadas; d) Foram eleitos, por unanimidade, pelo Conselho Curador, os integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, que entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto. Como patrimônio inicial para dotação da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU,** o instituidor destina os seguintes bens: a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), depositada em conta bancária; a quantia de R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais) em móveis e utensílios, descritos como: computador; tapete; armário de 2 portas; mesa; ventilador de teto; sofá de 3 lugares; cadeira estofada; linha telefônica e rede wireless; bebedouro; mesa de apoio; cadeira giratória; quadros; ar condicionado e lixeira. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais integrantes da Fundação.

Teresina, 25 de julho de 2015.

1º OFÍCIO

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo

Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (66) 3221-7513 - Fax: (66) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA DE:MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE MACEDO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI,29/01/2016
OZIANA SILVA SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:3,52 TJ:0,35 Selo:0,10 Total:3,97 (70)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 061625
Série 096

Cartório 1º Of. de Notas
Oziana Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 5136

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 081382
Série 023

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 088137
Série 034

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabe
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina
Fone/Fax:0 ____ 86 - 3221-3643 / 3221-67

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 5136
Teresina, 29/01/2016

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Bel. Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:26:01

LANDELIN OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Final: R$ 2.36 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66495

CRISÓSTOMO de Imóveis Oliveira Gair AUTORIZADO Teresina - PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6127
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

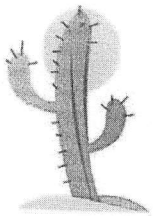

FEMAN - Fundação Educacional Mandacaru
Rua 13 de Maio, nº 703/Centro – Teresina – PI
CEP: 64.000-150

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO

Art. 1º. A Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN-, visando à formação educacional e difusão da cultura em geral, humanística, científica, técnica e profissional rege- se pelo presente Estatuto e pela Legislação aplicável.

Art. 2º. A Fundação Educacional Mandacaru é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, adquirida após sua inscrição no cartório competente de Teresina/PI, onde terá sede e foro.

Art. 3º. A Fundação Educacional Mandacaru gozará de autonomia financeira, técnica e administrativa, nos termos da Lei e deste Estatuto, inclusive em relação a seu instituidor.

Art. 4º. A Fundação Educacional Mandacaru terá prazo de duração ilimitado.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Art. 5º. A Fundação Educacional Mandacaru terá os seguintes objetivos:

I. Elaborar, instalar e desenvolver projetos educacionais sem fins lucrativos, embora remunerado pelos serviços educacionais prestados, de forma a zelar, através dos diversos graus de ensino, pelo nível cultural, educacional e social na cidade de Teresina e nas demais cidades do estado do Piauí.

II. Criar e manter com recursos próprios ou em regime de cooperação com instituições congêneres nacionais e internacionais, serviços educacionais, assistenciais e culturais, que beneficiem os estudantes das diversas localidades do estado do Piauí.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br

Bel. Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

ANDELIN OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,39 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66490

CRISÓSTOMO de Imóveis Gair AUTORIZADO PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 9137
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Not.
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

III. Executar projetos de qualificação de gestores públicos para diagnosticar, planejar e acompanhar a implantação de políticas públicas, que visem aumentar a produtividade e competitividade das instituições de ensino e a inclusão de setores sociais excluídos econômica e culturalmente do processo produtivo.

IV. Assessorar na criação e execução de projetos educacionais, com o intuito de complementar à formação de estudantes de Ensino Médio, através de cursinhos populares, visando o acesso deles à educação superior de qualidade.

V. Qualificar instituições de ensino Superior, Médio e Fundamental para o exercício pleno da docência.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, a Fundação Educacional Mandacaru poderá atuar diretamente ou através de convênios, contratos, ajustes ou acordos com entidades nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 6º. O instituidor dotará inicialmente a Fundação Educacional Mandacaru, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), realizado através de depósitos em conta própria, e os seguintes móveis e utensílios, no valor de R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais), descritos como: computador; tapete; armário de 2 portas; mesa; ventilador de teto; sofá de 3 lugares; cadeira estofada; linha telefônica e rede wireless; bebedouro; mesa de apoio; cadeira giratória; quadros; ar condicionado e lixeira, para atender a realização de seus objetivos.

Art. 7º. Constitui ainda patrimônio da Fundação Educacional Mandacaru:

I. Os valores e bens livres constituintes da dotação inicial, bem como direitos e haveres relacionados na escritura da instituição;

II. As doações, legados, subvenções e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

III. Os bens, direitos e haveres que vier a adquirir.

Parágrafo único. As doações e legados, com encargos, somente serão aceitos após manifestação do Conselho Curador da Fundação Educacional Mandacaru e autorização do Curador das Fundações.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ___20___ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

LANDERLIN OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol. R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66488

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 3137
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de N.
Francisca de F. R. de Carvalh.
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

3/12

Art. 8º. Constituirão rendas da Fundação Educacional Mandacaru:

I. As provenientes de convênios, contratos, acordos, ajustes, doações e legados;

II. As remunerações recebidas por serviços prestados;

III. As rendas próprias dos bens que possua ou administre;

IV. As rendas destinadas por terceiros, a seu favor;

V. As rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VI. Os juros de capital e outras receitas de mesma natureza;

VII. Os usufrutos que lhe forem conferidos;

VIII. As dotações ou subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados ou Municípios;

IX. Os auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 9º. A Fundação Educacional Mandacaru não distribuirá lucros ou dividendos.

Art. 10. O exercício das funções da Diretoria Executiva e de participação nos Conselhos Curador e Fiscal será gratuito, assim não receberão salários, vencimentos ou qualquer vantagem pecuniária decorrentes desta condição.

Parágrafo único: Fica vedada aos membros da Fundação, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, bem como em relação aos seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o segundo grau, ou pelas pessoas jurídicas daquelas cujos mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez (10) por cento das participações societárias.

Art. 11. Os recursos da Fundação Educacional Mandacaru somente serão utilizados dentro dos objetivos previstos no presente Estatuto e em investimentos e custeio das despesas administrativas correlatas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

Órgãos de Deliberação e Administração

Art. 12. São órgãos da Fundação Educacional Mandacaru:

I. O Conselho Curador;

II. O Conselho Diretor;

III. O Conselho Fiscal.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE

Emol: R$ 2,32 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66491

JOÃO CRISÓSTOMO
Imóveis
Gair
AUTORIZADO
PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6427
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nota
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

SEÇÃO II

Conselho Curador

Art. 13. O Conselho Curador, órgão superior de deliberação da Fundação Educacional Mandacaru, será constituído de 03 (três) Conselheiros, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e identificadas com as finalidades da Entidade.

Parágrafo único. Os mandatos dos Conselheiros serão de 03 (três) anos, porém, permitida uma recondução consecutiva por igual período.

Art. 14 - São casos de vacância nos órgãos da administração:

I. Morte;

II. Renúncia;

III. Não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 05 (cinco) dias.

IV. Falta grave;

V. Decisão judicial.

§ 1º. Por falta grave, entende-se qualquer ato contra o patrimônio da entidade, seu bom nome e a boa ordem de serviço.

§ 2º. Os conselheiros serão eleitos pelo voto de 2/3 dos membros remanescentes, em caso de vacância.

§ 3º. Ocorrendo vacância, o cargo vago será provido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o quórum definido no §2º.

§ 4º. O Presidente do Conselho Curador será eleito dentre e por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito para um único período subsequente, cabendo-lhe, além de seu voto, o de qualidade em caso de empate, assim como a indicação de secretário para as reuniões do órgão. Na ausência ou impedimento do Presidente titular, os conselheiros elegerão, dentre eles, um Presidente *ad hoc*.

§ 5º. Os novos integrantes do Conselho Curador serão eleitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da expiração dos mandatos anteriores, observado o quórum definido no §2º.

§ 6º. Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão fazer parte do Conselho Diretor ou mesmo figurarem concomitantemente nos dois Conselhos.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

ANDELIN OLIVEIRA SAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66492

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6707
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nota
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

§ 7º. A destituição de qualquer membro do Conselho Curador ocorrerá, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 15. Compete ao Conselho Curador decidir sobre:

I. O orçamento e o plano de trabalho da Fundação Educacional Mandacaru para cada exercício financeiro;

II. A estrutura administrativa da Fundação;

III. O plano de empregos e salários, regime de trabalho e disciplina do pessoal;

IV. A expedição de normas gerais de interesse da Fundação, na esfera de sua competência;

V. Deliberar sobre a destituição de seus membros;

VI. Destituir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, integrantes de quaisquer dos órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;

VII. O controle interno, pelo exame de livros, papéis, escrituração contábil, financeira e administrativa;

VIII. A contratação de auditoria externa, quando necessária, para exame da prestação de contas do Conselho Diretor;

IX. As modificações do orçamento anual e do plano de trabalho, conforme propostas do Conselho Diretor;

X. A apreciação e aprovação do Regimento Interno e seu funcionamento;

XI. A aprovação da prestação de contas do Conselho Diretor, após parecer do Conselho Fiscal;

XII. A alienação dos bens imóveis da Fundação;

XIII. As modificações do presente Estatuto e as normas internas editadas pelo Conselho Diretor;

XIV. Convocar reunião do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor;

XV. Os contratos, convênios, ajustes e acordos submetidos à Fundação e firmados por seu Conselho Diretor, se necessário, poder-se- á contratar assessoria especializada para a análise dos seus efeitos.

XVI. Resolver os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno com base na analogia, equidade e nos princípios gerais do Direito.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTE DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,39 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66493

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6137
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nota
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Art. 16. O Conselho Curador reunir-se-á com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, convocado pelo seu Presidente, por 1/3 (um terço) de seus membros ou por todos os membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

SEÇÃO III

Conselho Diretor

Art. 17. O Conselho Diretor, órgão executivo e administrativo da Fundação é composta de:

I. Diretor Geral;

II. Diretor Adjunto;

III. Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 1º. Os membros do Conselho Diretor serão providos mediante decisão de 2/3 dos membros do Conselho Curador da Fundação, para mandatos de 03 (três) anos, porém, permitida uma recondução consecutiva por igual período.

§ 2º. Os membros do Conselho Diretor elegerão mediante decisão de 2/3, dentre os seus membros, o seu Diretor Geral, para mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reeleito para um único período subsequente.

§ 3º. Em caso de vacância no Conselho Diretor, o Conselho Curador reunir-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o substituto, que preencherá a vaga pelo tempo restante de mandato.

§ 4º. Caberá ao Diretor Adjunto substituir o Diretor Geral em caso de ausência e, enquanto não se realizar a eleição de que trata o § 3°, em caso de vacância.

§ 5º. Os novos integrantes do Conselho Diretor serão eleitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da expiração dos mandatos anteriores.

§ 6º. A destituição de qualquer membro do Conselho Diretor ocorrerá, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 18. Compete ao Conselho Diretor:

I. Negociar acordos, convênios e contratos da Fundação, submetendo informação periódica ao Conselho Curador;

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

ANDERSON OLIVEIRA CAIR - ESCREVENTE

Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66482

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 8137
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nota
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

7/12

II. Elaborar e submeter ao Conselho Curador a tabela de cargos, atribuições, salários e demais vantagens a serem concedidas aos funcionários da Fundação;

III. O Plano Anual de Atividades;

IV. O Relatório Anual de Atividades da Fundação e respectivas demonstrações contábeis, componentes de sua prestação de contas;

V. A proposta orçamentária anual;

VI. Alterações de seu Regimento Interno.

VII. Elaborar as normas internas de funcionamento da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador, bem como sugerir alterações do presente Estatuto.

VIII. Convocar reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I. Representar a Fundação ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e procuradores em casos específicos;

II. Convocar e presidir reuniões do Conselho Diretor;

III. Assinar convênios, acordos, ajustes e contratos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação;

IV. Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação;

V. Proceder à contratação e a demissão os funcionários da Fundação, após a aprovação pelo Conselho Curador;

VI. Captar recursos junto a entidades financeiras governamentais, paraestatais e particulares, nacionais e estrangeiras;

VII. Organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho

Curador;

VIII. Remeter ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas Fundações, o relatório de atividade e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei;

IX. Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE

Emol. R$ 2.32 TJ. R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66483

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6134
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nc
Francisca de F. R. de Carvalh
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

X. Verificar, junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, o cumprimento das cláusulas contratuais;

XI. Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador.

Art. 20. Compete ao Diretor Adjunto:

I. Colaborar com o Diretor Geral e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato do Diretor Geral, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 21. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades, o planejamento estratégico e os programas a serem desenvolvidos pela Fundação;

II. Assinar, juntamente com o Diretor Geral, cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação;

III. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

IV. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;

V. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

VI. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

SEÇÃO IV

Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto de 03 (três) conselheiros, eleitos pelo Conselho Curador.

§ 1º. Os mandatos dos conselheiros serão de 03 (três) anos, porém, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal elegerão por voto de 2/3, dentre os seus membros, o seu Presidente, para mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reeleito para um único período subsequente.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:35

LANDELIN OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66484

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6.1137
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Art. 23. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou, ainda, pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Fundação, zelando pela exação no emprego de seus recursos e emitindo parecer sobre as contas anuais a serem apresentadas ao Conselho Curador;

II. Dar parecer sobre a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação;

III. Emitir parecer sobre a obtenção de empréstimos e financiamento, para decisão do Conselho Curador;

IV. Apreciar a prestação de contas do Conselho Diretor, remetendo-a, com seu parecer conclusivo, ao Conselho Curador;

V. Velar pelo cumprimento, por parte do Conselho Diretor, das informações previstas e requisitadas ao Ministério Público e órgão de auditoria previsto em seus convênios.

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus membros ou por solicitação do Conselho Curador.

§ 2º. As decisões serão tomadas por voto de 2/3 de seus conselheiros.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Artigo 25. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26. O Diretor Geral apresentará, até o dia 30 de outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o Plano Anual de Atividades da Fundação para o ano seguinte, nos quais serão especificadas as despesas de capital e de operação.

§ 1º. A proposta orçamentária será justificada com os planos de trabalho correspondentes.

§ 2º. O Conselho Curador terá prazo de 30 (trinta) dias para aprovar a proposta orçamentária e o plano anual, podendo alterá-lo.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 10 DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:36

GAIR

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,32 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66486

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 5137
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Not.
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

§ 3º. Aprovado o orçamento e o plano de atividades, ou, transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho Curador, fica autorizada a execução do orçamento e do plano de atividades propostas.

Artigo 27. A prestação de contas anual será feita ao Conselho Curador até o último dia do mês de março de cada ano, para a qual a Fundação organizará seu Balanço Geral suas Demonstrações Contábeis até o dia 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º. As demonstrações contábeis da Fundação deverão conter, sem prejuízo de outros, os seguintes demonstrativos:

I. Balanço patrimonial;

II. Demonstração de resultados;

III. Quadro comparativo da receita orçada e arrecadada, e

IV. Quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada.

§ 2º. Exarado o competente parecer de aprovação do Conselho Fiscal, o relatório de atividades, a prestação de contas e os demonstrativos contábeis serão encaminhados ao Conselho Curador e, após a apreciação deste, ao Ministério Público competente para a análise e providências na forma da lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. A Fundação Educacional Mandacaru poderá ser extinta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Parágrafo único. Em caso de extinção, os bens da Fundação serão destinados às fundações congêneres.

Artigo 29. Os funcionários da Fundação serão admitidos mediante contrato nos termos da Legislação Trabalhista, pela qual se regerão.

Artigo 30. É vedado aos membros do Conselho Curador, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, o uso do nome da Fundação em fianças, sendo que a concessão desses documentos de débito dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Curador.

Artigo 31. Os membros do Conselho Curador, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Fundação, desde que lícitos os atos por eles praticados.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:36

ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2.39 TJ: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66485

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6134

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

11/12

Artigo 32. As providências em auditoria contábil ou administrativa requisitada pelo Ministério Público ou por órgão de controle do município, da unidade federativa ou da União, relativas a transferências de suas competências, serão prestadas no prazo.

Artigo 33. A reforma ou alteração do presente Estatuto somente poderá ser feita por proposta aprovada de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador, depois de ouvido Ministério Público.

Artigo 34. O Conselho Diretor deverá apresentar ao Conselho Curador, num prazo de 90 (noventa) dias de sua posse, o Regimento Interno da Fundação para ser apreciado e aprovado.

Artigo 35. Receberá diploma de Benemérito da Fundação a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços, assim for julgada e aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Artigo 36. O presente Estatuto entrará em vigor, na data de seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas de Teresina/PI.

Artigo 37. Para cada reunião do Conselho Curador, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, será expedida uma lista de frequência e confeccionada uma ata, assinadas, datadas e numeradas as folhas sequencialmente e posterior arquivamento.

Artigo 38. Ao órgão competente do Ministério Público, através da Promotoria das Fundações, é assegurado assistir as reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta. Compete, ainda, à Promotoria citada, determinar inspeção, auditorias na Fundação acima mencionada, por empresas independentes e que os honorários de prestação de tais serviços correrão por conta da Fundação inspecionada ou auditada, independentemente de autorização ou ordem judicial.

Teresina, 25 de julho de 2015.

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo

OAB/PI 4795

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA DE:MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE
CEDO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI,29/01/2016.
OZIANA SILVA SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:3,52 FDJ:0,35 Selo:0,10 Total:3,97 (70)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NºANG 061626
Série 096

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de
Oziana Silva Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI

1º OFÍCIO

12/12

Cartório do 6º Ofício de Not...
Francisca de F. R. de Carvalh...
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 5437

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 081383
Série 023

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 088138
Série 034

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTA
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabe
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-
Fone/Fax:0 86 - 3221-3643 / 3221-67

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO E
☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 5437
Teresina 29/04/2016

Cartório do 6º Ofício de Not...
Francisca de F. R. de Carvalh...
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 23/10/2018 08:28:36

ANDELIN OLIVEIRA SAIR - ESCREVENTE
Emol.: R$ 2,30 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66487

REGISTRO AUTORIZADO SOB Nº 6097
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

FEMAN
Fundação Educacional Mandacaru
FORTALECENDO A EDUCAÇÃO

Cartório do 1º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembleia o Presidente do Conselho Curador, Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo, a Diretora Geral, Catarina Maria dos Santos, a Diretora Administrativo-Financeiro, Geraldete Lopes de Sousa e o Presidente do Conselho Fiscal, Roldão Custódio de Moura Filho, para discutirem sobre a mudança de endereço da Sede da Fundação Educacional Mandacaru - FEMAN.

Em Ata anterior, consta este endereço: Rua 13 de Maio, nº 703/N, Centro, CEP. 64000-150 - Teresina/PI. A partir desta data o endereço passará a ser o seguinte: **Rua Professor Madeira, nº 1555. Ed. São Bento, Sala 204 - Horto Florestal. CEP. 64.052-480 – Teresina/PI.**

Estando todos de acordo com a mudança de endereço e nada a mais havendo a relatar, o Presidente do Conselho Curador da Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN - deu por encerrada a reunião e exarou a presente Ata, que vai datada e assinada pelos participantes da assembleia.

Teresina, 2 de janeiro de 2017.

1º OFÍCIO

Marivaldo Ribeiro Dias de Macêdo
Presidente do Conselho Curador

1º OFÍCIO

Catarina Maria dos Santos
Diretora Geral

1º OFÍCIO

Geraldete Lopes de Sousa
Diretora Administrativo-Financeiro

Roldão Custódio de Moura Filho
Presidente do Conselho Fiscal

2/2

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6097

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUCAO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 23/10/2018 08:24:40

ANDELINA OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol. R$ 2,39 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66489

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO Nº ANG 079437 Série 025

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155 - CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (66) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

NHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ROLDAO CUSTODIO DE MOURA O QUE ASSINA PELA EMPRESA FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARUFEMAN RATO ARQUIVADO EM 27/04/2017, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. SINA, 27/04/2017 13:25 Emol. 3,40 TJ: 0,72 Selo: 0,25 Total: 4,37
MARIA KOLVENBECK CARNEIRO DE LIMA ESCREVENTE

Cartório João Crisóstomo 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis Maria Kolvenbeck C. de Lima ESCREVENTE AUTORIZADO Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAP 52690

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO AAI 78019

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2º CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

ONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE:CATARINA MARIA DOS SANTOS, A ASSINA PELA EMPRESA FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARU-FEMAN. NTRATO ARQUIVADO EM 20/01/2017. DOU FE. EM TEST. DA DADE. TERESINA-PI,10/03/2017. Emol.:3,52 TJ:0,70 Selo:0,25 al:4,47 Selo:AAN.93822 (FB3UP168)

Cartório João Crisóstomo 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis Maria Kolvenbeck C. de Lima ESCREVENTE AUTORIZADO Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAN 93822

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

ONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE:MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE EDO, QUE ASSINA PELA EMPRESA FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARU-M. CONTRATO ARQUIVADO EM 09/03/9201. DOU FE. EM T. DA VERDADE. TERESINA-PI,10/03/2017. Emol.:3,52),70 Selo:0,25 Total:4,47 Selo:AAN.93824 (FB3UP168)

Cartório João Crisóstomo 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis Maria Kolvenbeck C. de Lima ESCREVENTE AUTORIZADO Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAN 93824

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

NHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE:GERALDETE LOPES DE SOUSA, ASSINA PELA EMPRESA FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARU-FEMAN. RATO ARQUIVADO EM 10/03/2017. DOU FE. EM TEST. DA ADE. TERESINA-PI,10/03/2017. Emol.:3,52 TJ:0,70 Selo:0,25 l:4,47 Selo:AAN.93828 (FB3UP169)

Cartório João Crisóstomo 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis Maria Kolvenbeck C. de Lima ESCREVENTE AUTORIZADO Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAN 93826

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins de Araújo Leão - Tabeliã
Rua Sete de Setembro de 330 - Centro Norte - Teresina
Fone/Fax: 0__86 - 3221-3643 / 3221-67__
APRESENTANDO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO E
P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 6097
Teresina, 11/05/2018
SELO: _____

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3° Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO POSITIVA DE RCPJ

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, Tabeliã Titular do Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ da Capital, na qualidade de responsável provisória pelo acervo do Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ da Capital, conforme decisão judicial da lavra do Exmo. Sr. **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, exarada nos Autos do Processo **SEI nº 18.0.000006857-4**, no dia **06.04.2018** e Portaria nº 023/2018 publicada no Diário da Justiça no dia **09.04.2018**, **CERTIFICA**, a requerimento por escrito de pessoa interessada e que **REVENDO** o acervo do **arquivo de RTD/RCPJ** do Cartório do 6º Ofício de RTD/RCPJ, que estão em meu poder, os livros microfilmados de RTD/RCPJ nos anos de dois mil e cinco até a presente data, neles encontrei o Registro do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN, CNPJ nº 24.117.329/0001-03, registro sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem 5137, datado de 29 de janeiro de 2016. O referido é verdade e aos próprios livros do extinto 6º Ofício de RTD/RCPJ desta Capital, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, escrevente, a digitei. Eu, _____ p.p., Oficial do 3º Ofício de RTD/RCPJ, responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício do RTD/RCPJ desta Capital, a subscrevo, dato e assino. Selo de fiscalização apostado neste ato: selos. Certidão válida exclusivamente com o selo de fiscalização e autenticidade. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 16,39 - FERMOJUPI: R$ 3,28 - SELO: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 19,93. SELO CERTIDÃO: AAM.57035.

Teresina, PI, 18 de outubro de 2018.

OFÍCIO DE NOTAS 3º Anatália Sampaio Tabeliã

Cartório Themístocles 3º OFÍCIO DE NO Elizabeth do V Escrevente Autor Teresina - P

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais CERTIDÃO AAM 57035

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Oficial do 3º Ofício de RTD/RCPJ desta Capital, responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício de RTD/RCPJ.

p.p. Anatália G. de S. Pereira
Tabeliã Pública do 3º Ofício de RTD, RCPJ da Teresina, responsável pelo acervo do ex 6º Ofício de RTD/RCPJ, conforme Portaria nº 023/06.04.2018, publicada no Diário de Justiça nº 8410 datado de 09.04.2018.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUCAO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 23/10/2018 08:24:40

LANDELIN OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,39 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66496

CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO de Imóveis
Gair
AUTORIZADO
PI

082657

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3° Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO POSITIVA DE RCPJ

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, Tabeliã Titular do Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ da Capital, na qualidade de responsável provisória pelo acervo do Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ da Capital, conforme decisão judicial da lavra do Exmo. Sr. **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, exarada nos Autos do Processo **SEI nº 18.0.000006857-4**, no dia **06.04.2018** e Portaria nº 023/2018 publicada no Diário da Justiça no dia **09.04.2018**, **CERTIFICA**, a requerimento por escrito de pessoa interessada e que **REVENDO** o acervo do **arquivo de RTD/RCPJ** do Cartório do 6º Ofício de RTD/RCPJ, que estão em meu poder, os livros microfilmados de RTD/RCPJ nos anos de dois mil e cinco até a presente data, neles encontrei o Registro da Ata de Instalação, Eleição e Posse dos Conselheiros da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN, CNPJ nº 24.117.329/0001-03, registro sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem 5136, datado de 29 de janeiro de 2016. O referido é verdade e aos próprios livros do extinto 6º Ofício de RTD/RCPJ desta Capital, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, escrevente, a digitei. Eu, _____ p.p., Oficial do 3º Ofício de RTD/RCPJ, responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício do RTD/RCPJ desta Capital, a subscrevo, dato e assino. Selo de fiscalização apostado neste ato: selos. Certidão válida exclusivamente com o selo de fiscalização e autenticidade. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 16,39 - FERMOJUPI: R$ 3,28 - SELO: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 19,93. SELO CERTIDÃO: AAM.57034.

Teresina, PI, 18 de outubro de 2018.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
AAM 57034

_____
p.p. Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Oficial do 3º Ofício de RTD/RCPJ desta Capital, responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício de RTD/RCPJ.

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Elizabeth do Vale
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

p.p. _____
Anatália G. de S. Pereira
Tabeliã Pública do 3º Ofício de RTD, RCPJ de Teresina, responsável pelo acervo do ex 6º Ofício de RTD/RCPJ, conforme Portaria nº 023/06.04.2018, publicada no Diário da Justiça nº 6410 datado de 09.04.2018.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail tabjc@uol.com.br
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUCAO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST[illegible] DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 23/10/2018 08:24:40

[illegible]
ANDERSON OLIVEIRA GAIR - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,39 TJ: R$ 0,48 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-66497

082658

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.117.329/0001-03 **MATRIZ**		**29/01/2016**

NOME EMPRESARIAL **FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MADEIRA	**1555**	**EDIF SAO BENTO SALA 204**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-480	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3228-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2018** às **08:31:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 366871703

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

INSCRIÇÃO: 4572360

Razão Social: **FUNDACAO EDUCACIONAL MANDACARU**

Nome de Fantasia: **FEMAN**

Endereço:**RUA PROFESSOR MADEIRA, Nº: 1555 HORTO**

Complemento: **SALA 204, EDIF SAO BENTO**

CEP: **64052480**

CIDADE : **TERESINA** UF **PI**

Inscr. (CNPJ): **24.117.329/0001-03**

Protocolo: **19103/2017-08**

Atividade(s):

8550-3/02-00 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Somente escritório: Não exerce atividade no local.

Licença(s):

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 13/06/2017

Código de Autencidade: CC6FDDE788C24FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 3580771705

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

INSCRIÇÃO: 4572350

Razão Social: PUBLICACAO EDUCACIONAL MARCACARU

Nome de Fantasia: PENNA

Endereço: RUA PROFESSOR HADEMA, Nº: 1855 NORTE

Complemento: CASA 284, ESQUINA

CEP: 64000466

Telefone: [illegible] 99 91

Inscrição Municipal: 24.17.2290001-60

Protocolo: 13160320170-09

Atividades:

[illegible]-00 - Atividades de apoio a produção de [illegible]

[illegible]-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Outras atividades: Não exerce atividade no local

Forma de [illegible]

Este comércio está autorizado a funcionar as atividades acima descritas e suas complementares, desde que o mesmo se [illegible] de que [illegible] e atenda as prescrições legais exigidas para funcionamento e exercício das atividades econômicas, inerentes do objeto social no que [illegible] ao uso e ocupação do solo, as atividades [illegible] e restrições ao uso do espaços públicos, saúde, salubridade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico, o cumprimento integral que o mau atendimento a [illegible] qualquer momento [illegible] e cassação.

Coordenadoria de Arrecadação, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 13/03/2017

Código de Autenticidade: 0C0P73237BAC2AF6A6

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no Anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Processo nº 0.847.2000

Requisitante: Corpo de Bombeiros, ao que consta, solicitou provas descritas no Anexo II do edital de licitação em epígrafe.

DESPACHO: À vista do Parecer Jurídico anexo, determino a anulação dos itens questionados e a reabertura do prazo de impugnação em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 319 - Fraudar, em documento público ou particular, destruindo-o, ocultando-o ou inutilizando-o, total ou parcialmente, documento verdadeiro de que não podia dispor, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Diário da Justiça do Estado do Piauí
Teresina – Piauí
Disponibilização – Quarta-feira, 09 de dezembro de 2015.
Publicação – Quinta –feira, 10 de dezembro de 2015
Ano – XXXVII – Nº 7.884
Páginas: 64/65

Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social - Pjfeis

PARECER

A Fundação Educacional Mandacaru - FEMAN, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede localizada na Rua 13 de Maio, 703/Centro, em Teresina/PI, por seu presidente Marivaldo Ribeiro Dias de Macedo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 514.601.733-68, residente e domiciliado na Rua Valdemar Martins, nº. 3333, Bairro Morada do Sol, em Teresina/PI, submeteu à aprovação do Ministério Público os estudos acerca da sua instituição, em obediência ao disposto na Legislação pertinente.

Foram anexados juntamente com o requerimento inicial, o Estatuto da Fundação, a Ata de Criação, Relação dos bens, documentação relativa ao instituidor, Estudo de Viabilidade, Contrato de sublocação parcial do imóvel, e documentos dos integrantes da diretoria.

Conforme o art. 62 do Código Civil Pátrio, para criação de uma Fundação, o instituidor deverá fazê-lo por escritura pública ou testamento, com dotação especial dos bens que perfarão o patrimônio da entidade, especificando a finalidade a que se destina e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la. O art. 65, por sua vez, estabelece que o estatuto da Fundação projetada deverá ser submetido à aprovação da autoridade competente. É competente para tal, o Ministério Público, a teor do Art. 1.200 do CPC, e bem assim, do art. 66, do Código Civil, que determina que o Ministério Público é o responsável pelo velamento dos Institutos .

No caso em análise, segundo o art. 5º do Estatuto sob estudo, a tem Fundação Educacional Mandacaru -FEMAN por finalidades:

I) Elaborar, instalar e desenvolver projetos educacionais sem fins lucrativos, embora remunerado pelos serviços educacionais prestados, de forma a zelar, através dos diversos graus de ensino, pelo nível cultural, educacional e social na cidade de Teresina e nas demais cidades do estado do Piauí;

II) Criar e manter com recursos próprios ou em regime de cooperação com instituições congêneres nacionais e internacionais, serviços educacionais, assistenciais e culturais, que beneficiem os estudantes das diversas localidades do estado do Piauí;

III) Executar projetos de qualificação de gestores públicos para diagnosticar, planejar e acompanhar a implantação de políticas públicas, que visem aumentar a produtividade e competitividade das instituições de ensino e a inclusão de setores sociais excluídos economicamente e culturalmente do processo produtivo; IV) Assessorar na criação e execução de projetos educacionais, com o intuito de complementar à formação de estudantes de Ensino Médio, através de cursinhos populares, visando o acesso deles à educação superior de qualidade;

V) Qualificar instituições de ensino Superior, Médio e Fundamental para o exercício pleno da docência.

Com relação ao patrimônio da FUNDAÇÃO, e consoante os arts. 6º e ss. do referido Estatuto, os recursos para a sua manutenção serão oriundos de dotação da importância de R$ 20.000,00 em moeda corrente nacional e R$ 7.360,00 em móveis e utensílios, conforme descrição abaixo:

I) Computador, tapete, armário de 2 portas, mesa, ventilador de teto, sofá de 3 lugares, cadeira estofada, linha telefônica e rede wireless, bebedouro, mesa de apoio, cadeira giratória, quadros, ar condicionado e lixeira;

Da análise dos documentos apresentados, dentre eles o Estudo de Viabilidade da Fundação, entendo que o patrimônio/renda inicial mostra-se suficiente para atender às finalidades estatutárias da instituição, razão pela qual opino pela aprovação do Estatuto da Fundação Educacional Mandacaru - FEMAN, devendo ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis a Escritura Pública competente.

Teresina/PI, 04 de dezembro de 2015.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina